

Acrescenta parágrafo ao artigo 111,
da Lei nº72, de 31 de dezembro de
1969.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da
Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao artigo 111, da Lei nº72, de 31 de dezembro
de 1969, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

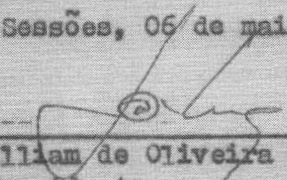
"Art. 111 -

.....§.....

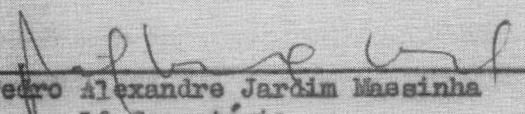
§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica ao funci
onário investido no mandato de Vereador, desde que ha
ja compatibilidade de horários."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1983.



José William de Oliveira Nunes
Presidente



Pedro Alexandre Jardim Massinha
1º Secretário



José Florduardo Gois
2º Secretário